



11 de junho de 2018

Exmas. Senhoras, Exmos. Senhores,

**O CONSELHO REGIONAL DA EUROPA (CRE)** ao abrigo da Lei n.º 66-A/2007, de 11 de dezembro do Conselho das Comunidades Portuguesas, nomeadamente do artigo 2.º respeitante às suas competências vem, por este meio e por iniciativa própria, produzir informações, emitir pareceres e formular propostas e recomendações.

**O CONSELHO REGIONAL DA EUROPA** – dentro do espírito da Plataforma de Ação Comum para o Triénio (PAC) 2017-2019 redigida pelo CRE e aprovada na reunião do Conselho Regional da Europa em Lisboa, dia 3 de Março de 2017 – defende uma **Nova Política de Língua e do seu Ensino** através da aplicação pelo Governo de um verdadeiro plano estratégico e autónomo de conservação e desenvolvimento da língua portuguesa para os portugueses e lusodescendentes residentes fora do território nacional, visando o cumprimento das suas responsabilidades constitucionais.

**O CONSELHO REGIONAL DA EUROPA ALERTA** para a inconsistência discursiva e a falta de um pensamento estratégico que, nos últimos anos, têm caracterizado as orientações dos Governos em matérias ligadas às políticas de língua e ensino dirigidas à(o)s Portuguesa(e)s no estrangeiro/luso-descendência, assim como o incumprimento das suas responsabilidades constitucionais, em particular, a desvalorização do português como língua materna e identitária face ao português como língua não materna.

Além disso, o atual Governo na linha dos anteriores continua a insistir numa política linguística e educativa orientada para a mudança linguística logo na segunda geração. O enunciado constitucional imporia a opção por uma política de defesa e preservação do português como língua materna ou língua de herança (se definida como língua de socialização primária das crianças no espaço familiar). E, conseqüentemente, uma política educativa assente numa planificação linguística numa perspetiva de um processo de aprendizagem continuado (1-19

anos de idade) que permitisse essa preservação e travasse o processo de assimilação linguística e de total integração cultural nos países de residência.

Os direitos linguístico-educacionais, especialmente o direito à língua materna nas escolas dos países de acolhimento, são dos mais importantes direitos humanos de qualquer minoria imigrada/étnica. Sem esses direitos na Escola a(o)s portuguesa(s) e a(o)s luso-descendentes não se poderão reproduzir como minoria bilingue, bicultural e serão inevitavelmente forçada(o)s à assimilação.

Ao contrário do Governo, entendemos que os objetivos enunciados na Lei de Bases do Sistema Educativo (artigos 19º e 25º) para o ensino de português no estrangeiro (EPE) e a Lei Fundamental (art.74,i) em relação à(o)s filha(o)s da(o)s portuguesa(s) residentes no estrangeiro não têm como principais balizas “ afirmar e difundir a língua portuguesa no mundo e proporcionar a aprendizagem da língua e cultura portuguesas” mas sim a definição e implementação de políticas de língua e ensino que fortaleçam os vínculos dos luso-descendentes a Portugal, a afirmação da portugalidade, onde a língua é um insubstituível fator agregador de identidade.

O Governo insiste, de forma contumaz, em lançar a confusão, associando abusivamente as políticas de língua e de educação dirigidas às comunidades com as direcionadas à difusão do português como Língua Global/ de comunicação internacional (Língua Estrangeira no Ensino Superior e, eventualmente, nos ensinos básico e secundário no estrangeiro) e o ensino de português nos PALOPs e Timor Leste como língua segunda.

O atual Secretário de Estado afirma-se defensor de uma política para o EPE assente « em evidências » e desideologizada. Isto apesar de na educação, os objetivos e as medidas se basearem na ideologia. Quando o Estado português decide apoiar os filhos dos portugueses residentes no estrangeiro que não têm acesso à língua materna, há uma evidente posição ideológica de não os deixar sozinhos nem perder o contato com a língua materna.

Consideramos de enorme gravidade e uma tomada de posição ideológica de natureza antipatriótica uma das perguntas incluídas no estudo longitudinal que um consórcio universitário e o Instituto Camões irão desenvolver (cerca de 300 mil textos de alunos de português no estrangeiro vão ser estudados, durante cinco anos no maior conjunto mundial de língua de « herança » (?) : « **Se a língua portuguesa é um fator de inserção, de inclusão, ou é um fator de bloqueio à integração cívica e institucional** ».

O Governo português não tem consciência que está objetivamente a colocar-se ao lado dos objetivos linguísticos e educacionais dos governos dos países de residência, que veem na aprendizagem das línguas minoritárias um bloqueio à integração cívica e institucional. Neste contexto o Governo português racializa os seus próprios cidadãos o que é, no mínimo, insólito.

### **O CONSELHO REGIONAL DA EUROPA PROPÕE AO GOVERNO:**

- A definição de uma política de língua que promova a preservação e conservação da língua materna, herança/minoritária dos luso-descendentes e não uma política linguística direcionada para a mudança de língua logo na segunda geração. Nos Programas dos vários Governos não há qualquer referência a uma política linguística para a diáspora, o que é, no mínimo, surpreendente;
- Definir uma política de língua e de educação sustentada em evidência científica;
- Definir uma nova política de língua - dentro e fora de Portugal - onde se inclua o Português Língua Materna (PLM) para as crianças e jovens portuguesa(s) não residentes;
- Fazer aprovar uma Lei-Quadro para os direitos linguísticos em Portugal e em situação diaspórica;
- Introduzir modelos de planificação linguística numa perspetiva integral da evolução da Língua Portuguesa (LP) entre a(o)s luso-descendentes (desde 1 ano de idade até aos 19 anos, ano terminal do secundário);
- Manter, mas feitas as devidas distinções e prioridades, uma política de LP como língua segunda e Língua estrangeira;
- A definição de uma política educativa para as comunidades que promova os direitos educacionais da(o)s luso-descendentes, norteadas por uma planificação linguística que privilegie uma perspetiva integral da evolução da língua portuguesa em qualquer processo de aquisição e desenvolvimento da língua;
- Introduzir na política de educação novos objetivos educacionais que privilegiem a adoção de novos modelos de organização do processo de ensino/aprendizagem da LP nos ensinos infantil, básico e secundário dos países de acolhimento;
- Introduzir, sempre que possível, modelos de organização bilingue nos ensinos acima mencionados;
- Apoiar a criação de Escolas portuguesas com educação bilingue;
- Revogar o decreto-lei que determina a cobrança da propina;

- Revogar o QuaREPE (Quadro de referência para o EPE), as opções tomadas, e apoiadas no Quarepe (Quadro de referência para o Ensino de Português) sobre o desenvolvimento de programas, metodologias, escolha de materiais pedagógicos e didáticos, sistema de avaliação (descritores), a formação de professores foram todas feitas em função do Ensino de Português como Língua Estrangeira;
- Promover uma reforma dos programas de PLM;
- Promover e apoiar a investigação da evolução da LP nas Universidades e Escolas Superiores de Educação nos países de acolhimento;
- Promover e apoiar a formação inicial e contínua dos professores de PLM nos países de acolhimento;
- Promover e apoiar a avaliação do ensino de português: objetivos, modelos organizativos, qualificação dos docentes;
- Redefinir o quadro de responsabilidade e ação das Coordenações de Ensino no Estrangeiro;
- Definir um quadro legal que reconheça e valorize a ação das associações e comissões de pais e outras organizações vocacionadas para o ensino.

O CRE propugna uma relação dialógica com as comunidades portuguesas na Europa assente numa cultura de escrutínio às políticas dirigidas à(o)s portuguesa(s) não residentes (Continuar Portugal nas Comunidades e Grandes Opção do Plano). Sendo assim o CRE apela aos Ministro dos Negócios Estrangeiros e ao Secretário de Estado das Comunidades um debate aberto, franco e profícuo sobre estas matérias, debate este que até à data, estes governantes enquanto responsáveis políticos, sempre se recusaram, ao arripio de um autêntico reconhecimento dos portugueses no estrangeiro e de uma rutura com as políticas do passado.

Pelo CRE-CCP

Luísa Semedo (Presidenta)

Amadeu Batel (Secretário)